



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
Prefeitura Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005/2017

Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de São José dos Cordeiros - PB, retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor atualizado para R\$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para o exercício de 30 (trinta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2017.

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

§ 2º Eventual diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de subsequentes a janeiro de 2017 será paga durante o exercício corrente.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB, 22 de março de 2017.

*Jefferson Roberto do Nascimento Costa da Silva*

PREFEITO MUNICIPAL

Antero Torreão, 59 - Centro  
Fone 83 33091103 / 33091056  
CEP: 58570-000  
São José dos Cordeiros - PB